



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 1662 - Decreto nº 14/2019 de 14/01/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1001	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	327	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	69.000,00	69.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	4.350,00	4.350,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	302.823,16	302.823,16	
Despesa				
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação		0.500,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2000	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.24.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
600	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		10.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2000	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
600	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação		14.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2000	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
740	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		0.500,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2000	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
121200	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		2.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2000	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
11510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		2.150,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2000	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
8511	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação		10.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.123.0003.2000	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
640	00000 Recursos Ordinários (Linha)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		3.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
19103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
21103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		2.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página: 2
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
10104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superar o Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	2.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	20.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superar o Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	12.377,10
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1107	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superar o Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	5.223,01
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5100	00120 MERENDA ESCOLAR - FNAE		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superar o Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	7.300,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Antecimo	35.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superar o Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1350	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	5.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1370	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 3



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página: 3
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	10.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.301.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1119	00119 PETE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	15.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
22103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
18103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	12.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	890,43
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4100	00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	10.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2017	Eradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	12.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2017	Eradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1590	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	9.300,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.305.0004.2017	Eradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1590	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDES		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	107.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3494	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1497	00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página 4	
04	04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	25.000,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4464	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro
04	04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3467	00467	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro
04	04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	17.467,04
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4465	00495	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro
04	04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.100,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0467	00467	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro
04	04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	65.617,72
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1465	00495	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro
04	04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.300,50
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4467	00467	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro
04	04.004	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
06.122.0014.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5504	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.628,71
15.452.0012.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários		Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1731	00731	CONVENIO SEAB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro
04	04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	12.000,00
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1504	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	200,00
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1511	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Apropriação
04	04.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	40.729,05
06.244.0014.2047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1924	00924	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAB		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superviz. Financeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 5



Equiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	69.800,00	69.800,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	69.800,00	69.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.350,00	4.350,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	382.822,16	382.822,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 6

LEI Nº 405/2019

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Rancho Alegre, na forma do organograma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Altera e acrescenta ao artigo 9º da Lei nº 183/2011 os seguintes órgãos, que congregam Secretarias, Departamentos, Divisões e Setores, conforme descrito:

“

I. Órgãos de Administração Imediata e de Assessoramento

1. GABINETE DO PREFEITO

.....
.....

1.3 ASSESSORIA ESPECIAL

1.4 ASSESSORIA DE GOVERNO

1.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.6 OUVIDORIA GERAL

II. Órgãos de Administração Geral

6. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 7

6.1 Divisão de Pessoal

6.2 Divisão de Licitação

6.3 Divisão de Compras e Patrimônio

6.4 Divisão de Projetos e Convênios

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.2.1 Setor de Esporte Comunitário

III. Órgãos de Administração Específica

8. SECRETARIA DA SAÚDE

.....
8.2 ASSESSORIA ESPECIAL

8.3 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE

9. SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

9.1 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

9.1.1 Setor de Arborização e Gestão Ambiental

9.2 Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

9.3 Divisão de Fomento ao Associativismo, Cooperativismo e Renda

10. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....
10.3 ASSESSORIA ESPECIAL

12. SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 8

12.1 Divisão de Finanças e Contabilidade

12.2 Divisão de Tributação e Fiscalização

12.2.1 Setor de Cadastramento Rural

12.2.2 Setor do Incra

Art. 3º - As atribuições do Departamento e das Divisões, instituídas por esta lei estão contemplados no Anexo II, mantendo-se as atribuições dos demais órgãos.

Art. 4º - Acrescenta o parágrafo primeiro ao artigo 11 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 –

.....
§ 1º - Fica excluído da estrutura administrativa o órgão de Administração Indireta, Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, renomeando-se os órgãos de Administração Geral e Administração Específica.

§ 2º A Procuradoria Jurídica e a Assessoria de Governo tem status de Secretaria Municipal, para fins do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes desta Lei Complementar.

Art. 6º - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 14 de fevereiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 9

LEI Nº406/2019

SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III e acrescenta incisos ao artigo 3º da Lei nº 184/2011 e suas alterações que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal; extingue e altera nomeações de cargos, e dá outras providências.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

- I. Diretor da Divisão de Fomento ao Associativismo, Cooperativismo e Renda;
- II. Diretor da Divisão de Projetos e Convênios

Art. 2º - Acrescenta ao artigo 3º os cargos em comissão, abaixo relacionados, observados a quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III, **passando o mesmo a ter a seguinte redação:**

“ XXIX- Assessor Especial;

XXX - Assessor de Comunicação;

XXXI – Secretário Municipal da Fazenda;

XXXII- Diretor da Divisão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 10

XXXIII- Chefe do Setor de Esporte Comunitário;

XXXIII- Chefe do Setor de Arborização e Gestão Ambiental;

XXXIV- Chefe do Setor de Projetos Pró-trabalhos;

XXXV - Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.”

Art. 3º - Altera a denominação e atribuição do seguinte cargo em comissão:

I. O cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico passa a ter a denominação de **Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico** com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III;

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, e das concessões nelas contidas e autorizadas, não poderão ultrapassar os limites de gastos com pessoal, e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e correrão por conta de dotação própria de cada Secretaria, constante do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 11

LEI Nº 406/2019

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	Lei nº. 338/2016
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CDS-2
01	PROCURADOR JURÍDICO	CAS/Lei nº 338/2016
01	CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CA-1
01	ASSESSOR ESPECIAL	CA-4
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CA-3
01	DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	CD-1
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	CDS-1
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CDS-1
01	DIRETOR DO CRAS	CDS-2
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CDS-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 12

01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	CDS-1
01	DIRETOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	CD-2
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CD-2
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS	CD-3
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	CD-1
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CD-1
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CD-1
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	CD-3
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIOS	CD-3
01	DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO	CD-1
01	CHEFE DO SETOR DE ESPORTE COMUNITÁRIO	CC-2
01	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE	CC-3
01	CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS	CC-1
01	CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS	CC-1
01	CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA"	CC-3
01	CHEFE DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	CC-4
01	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC-4
01	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	CC-2

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 13

LEI Nº 406/2019

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: ASSESSORAR O PREFEITO NA ELABORAÇÃO E EXAME DE ASSUNTOS VARIADOS, COMO PROPOSTAS, PROJETOS E ANTEPROJETOS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS SUBMETIDOS À SUA APRECIÇÃO; PLANEJAR E ACOMPANHAR A GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E DE TRABALHO; PARTICIPAR DE REUNIÕES, ASSEMBLEIAS, E OUTROS EVENTOS, LIDANDO COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A INTERESSADOS E A SEUS DIRIGENTES; ATUAR NO SENTIDO DE DIRIMIR DÚVIDAS E MUNICIAR DADOS E INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÃO DE GESTORES; AUXILIAR A TOMADA DE DECISÕES DE CARÁTER TÁTICO E OPERACIONAL, NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO; REALIZAR MISSÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS; LIDERAR GRUPOS DE ASSESSORES, DADA SUA POSIÇÃO DE SENIORIDADE, CONHECIMENTO OU DE COMANDO DE EQUIPES E PESSOAS; PARTICIPAR DE COMISSÕES DE ESTUDO, SINDICÂNCIAS, GRUPOS DE TRABALHOS E COLEGIADOS, PARA ATENDIMENTO DE SEUS ÓRGÃOS; REALIZAR E PARTICIPAR DE MISSÕES, DILIGÊNCIAS, REUNIÕES E PESQUISAS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, ENCARGADO POR SEUS SUPERIORES; EXECUTAR ATIVIDADES ASSEMELHADAS E AFINS, QUANDO SOLICITADOS, DE MANEIRA ESPORÁDICA OU EM PROJETOS NO QUAL ESTEJAM VINCULADOS; EFETUAR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 14

ANÁLISES PERIÓDICAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PLANO GLOBAL DA PREFEITURA, SUGERINDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS PLANOS PROPOSTOS.

TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: ARTICULAR COM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, CAPTANDO INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO E DIVULGANDO-AS; CAPTAR INFORMAÇÕES VINDAS DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA RÁDIO ESCUTA E ENCAMINHÁ-LAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA SEREM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS; ORGANIZAR MEIOS RÁPIDOS E PRÁTICOS DE ACESSO E CONTROLE DA INFORMAÇÃO; MANTER UM PORTAL DE INFORMAÇÕES ATUALIZADO E QUE CORRESPONDA AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO. MANTER O PREFEITO INFORMADO SOBRE O NOTICIÁRIO DE INTERESSE DA PREFEITURA E ASSESSORÁ-LO EM SUAS RELAÇÕES PÚBLICAS;

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: EXECUTAR A POLÍTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E DAS ATIVIDADES REFERENTES AO CONTROLE E A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, AO LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS, SENDO DE SUA COMPETÊNCIA ASSEGURAR TODAS AS DIMENSÕES DO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS, FINANCEIROS A ELA DESTINADOS, ESTABELECIDO PARA TANTO, GRAU DE UNIFORMIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PERMITINDO ANÁLISE E AVALIAÇÕES COMPROVADAS DO DESEMPENHO ORGANIZACIONAL, POR MEIO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, VERIFICANDO TODOS OS DOCUMENTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 15

CONTÁBEIS; ASSINAR MAPAS, RESUMOS, QUADROS DEMONSTRATIVOS, BALANÇOS, BALANCETES, PROGRAMAS DE APLICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E ANUAL DA PREFEITURA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIO, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS; PROMOVER A ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DO GOVERNO; A ADOÇÃO DE MEDIDAS ASSEGUADORAS DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO; A TOMADA DE CONTAS DOS RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS; A ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO GOVERNAMENTAL COM DADOS RELATIVOS A CUSTOS DESEMPENHOS FINANCEIROS; A INSPEÇÃO DO PROCESSO DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS; A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA; A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO; A FIXAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS LIMITES FISCAIS; O CONHECIMENTO DIÁRIO DO MOVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO; O PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS; O CONTROLE E A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA DA MUNICIPALIDADE; O REGISTRO DE ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS; A INSTRUÇÃO E A INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS SOBRE PAGAMENTOS, SALDOS DE VERBAS E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES; A EXECUÇÃO DO BALANÇO DOS VALORES DA TESOURARIA, EFETUANDO A TOMADA DE CONTAS, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: COORDENAR A DIVISÃO; DESENVOLVER AS AÇÕES OPERATIVAS E DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES INERENTES À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO; EXECUTAR AS AÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 16

OPERACIONAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO MUNICIPAL; ATUALIZAR O CADASTRO, ELENCAR AS PRIORIDADES, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E FORMAS DE ARTICULAÇÃO COM OS ATORES E SEGMENTOS SOCIAIS ENVOLVIDOS; SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS; PROPOR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA DIVISÃO.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE ESPORTE COMUNITÁRIO

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: EXERCER A CHEFIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PELO GOVERNO MUNICIPAL; PROGRAMAR, ORGANIZAR, DIRIGIR, ORIENTAR, CONTROLAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA; PROMOVER REUNIÕES COM OS SERVIDORES PARA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS; ZELAR PELO BEM ESTAR DOS PRATICANTES DAS OFICINAS ESPORTIVAS BEM COMO DE SEUS INSTRUTORES; PLANEJAR E IMPLANTAR NOVOS PONTOS DE APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA DOS MUNICÍPIOS; SUBMETTER À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR OS ASSUNTOS QUE EXCEDAM À SUA COMPETÊNCIA; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA .

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: DIRIGIR O SETOR; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ARBORIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE; SUPERVISIONAR, CONTROLAR E ADEQUAR OS RECURSOS MATERIAIS USADOS NAS ATIVIDADES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 17

PERTINENTES; INSPECIONAR PERIODICAMENTE AS VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS VERIFICANDO AS SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, PROPONDO E REQUISITANDO RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA A SUA ADEQUADA COMPATIBILIZAÇÃO AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE PROJETOS PRÓ-TRABALHOS

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: DIRIGIR O SETOR; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS À GERAÇÃO DE RENDA; PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE; PLANEJAR, ANALISAR E DESENVOLVER JUNTO COM AS ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS ATIVIDADES QUE VISEM ATINGIR AS NECESSIDADES DE TRABALHO SÓCIO FAMILIAR; EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: ORIENTAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; ORIENTAR A FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA; ESTABELECEER AS DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM CAMPANHAS INFORMATIVAS E EVENTOS SOCIOEDUCATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA; ORIENTAR A EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE; ORIENTAR A EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 18

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: EXECUTAR E PROMOVER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; INCENTIVANDO OS DIVERSOS SETORES E SEGMENTOS SOCIAIS ENVOLVIDOS A INTEGRAR PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; ORGANIZAR CADASTROS DOS SEGMENTOS AGRÍCOLAS E ECONÔMICOS; PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES COM OUTRAS ENTIDADES AFINS, PROPONDO CONVÊNIOS OU PROGRAMAS DE ATUAÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO; ESTIMULAR E APOIAR INICIATIVAS DA COMUNIDADE, VOLTADAS PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS LOCAIS; ELABORAR CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, ENTIDADES PARTICULARES E ORGANISMOS INTERNACIONAIS QUE IMPLEMENTEM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO; EXERCER O PODER DE POLÍCIA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 19

LEI Nº 406/2019

ANEXO III – LEI Nº 184/2011

TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	07	LEI Nº 338/2016
CDS-1	Cargo de Direção Superior	04	2.500,00
CDS-2	Cargo de Direção Superior	02	2.700,00
CD-1	Cargo de Direção	07	1.700,00
CD-2	Cargo de Direção	02	2.000,00
CD-3	Cargo de Direção	03	2.300,00
CAS	Cargo de Assessoramento Superior	01	LEI Nº 338/2016
CA-1	Cargo de Assessoramento	02	1.200,00
CA-2	Cargo de Assessoramento	01	1.400,00
CA-3	Cargo de Assessoramento	01	1.700,00
CA-4	Cargo de Assessoramento	01	3.300,00
CC-1	Cargo de Chefia	02	1.100,00
CC-2	Cargo de Chefia	02	1.300,00
CC-3	Cargo de Chefia	03	1.400,00
CC-4	Cargo de Chefia	02	1.600,00

*Cargos da Administração Específica

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 20

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 020/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 003/2018)
Sequência do Apostilamento = 019/2019

INTERESSADO: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pérola do Vale, 55, Itoupava Central, na cidade de Blumenau-SC., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.665.084/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE FORMULÁRIOS BANERS, CARTAZES, FOLDERS, IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS E DIVERSOS SERVIÇOS GRÁFICOS, CARIMBOS, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E OU VINCULADOS, DO IOAF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA FRACIONADA POR 12 MESES. Devidamente homologado em 18/04/2018.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão nº 017/2018, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

04 – ÓRGAO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

002 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009-2022 – Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: 1495 FONTE DE RECURSOS: 495 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Rancho Alegre, 13 de Fevereiro de 2019.

Mauro Vida Leal
Tesoureiro

Edison Belafrente
Contador

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 21

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 093/2017

(Ref: Tomada de Preços nº. 004/2017)
Sequência do Apostilamento = 018/2019

INTERESSADO: SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Riachuelo, nº 173, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 09.024.335.0001-14.

OBJETO: fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização no Município de Rancho Alegre - Paraná, conforme Anexo 03, para o exercício fiscal de 2017, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, devidamente Homologada em 22/10/2017.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 004/2017, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Sexta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 – SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2022 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: 1960 FONTE DE RECURSOS: 303

Rancho Alegre, 13 de Fevereiro de 2019.

Mauro Vida Leal
Tesoureiro

Edison Belafrente
Contador

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 22

PORTARIA N° 018/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para ao Sr **LUIZ CARLOS ROCHA**, licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de **01/10/2018** a **07/03/2019**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro de 2.019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. n° 287

PÁG. 23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público n° 001/2018:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2018, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil n° 248 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira, munidos dos originais dos documentos relacionados conforme item 16.7.1 do Edital do Concurso, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e conferência dos pré-requisitos, conforme edital do concurso e demais leis vigentes.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	MARIA LUIZA COSTA PEREIRA BARRETO VELOSO	Médico Clínico Geral
2º	VITOR GUILHERME ARANDA	Médico Clínico Geral
3º	JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR	Médico Clínico Geral

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 14 de fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 24

16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO (Edital de Concurso Público nº 001/2018)

16.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Registro no órgão de classe;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos) quando houver, inclusive CPF para filhos e ou outros dependentes que forem informados para dedução do Imposto de Renda.
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. n° 287

PÁG. 25

- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou Municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho (será realizado pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município, ou médico por ele designado).

**Divisão de Recursos Humanos
(43) 3540-1311**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 26

PORTARIA Nº 21/2019

SÚMULA: Requer ao Controle Interno Parecer acerca de requisição e pagamento de serviços prestados pela empresa SIAP-SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 09.024.335/0001-14, de acordo com os documentos anexos, e outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial ao artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA AO CONTROLE INTERNO

1. Parecer acerca do pedido de pagamento de serviços prestados pela empresa SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, conforme documentos anexos.
 - 1.1 Para tanto seja tomada as medidas dentro das atribuições do cargo de CONTROLE INTERNO.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2.019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 27

PORTARIA Nº 19/2019

SÚMULA: Requer ao Controle Interno Parecer acerca das Certidões Negativas de Débitos do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial ao artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade deste município na obtenção e regularização de recursos

DETERMINA AO CONTROLE INTERNO

2. Parecer acerca das certidões Negativas de Débitos junto a:
 - 2.1 Receita Federal do Brasil
 - 2.2 Previdência Social
 - 2.3 Secretaria da Receita Estadual do Paraná.
 - 2.4 Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS
 - 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2.019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 28

PORTARIA Nº 20/2019

SÚMULA: Requer ao Controle Interno Parecer acerca dos responsáveis pelas obrigações Municipais abaixo relacionadas.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial ao artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade deste município na obtenção e regularização de recursos, NOTADAMENTE na alimentação dos sistemas

DETERMINA AO CONTROLE INTERNO:

1. Parecer acerca dos responsáveis pelas seguintes obrigações municipais, no tocante a alimentação de sistemas e cumprimento de obrigações, com as respectivas cópia dos atos de nomeações.
 - a. SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC – FNDE (EDUCAÇÃO)
<https://www.fnde.gov.br/sigpc/login.seam>
 - b. SISTEMA DE ANALISE DE DIVIDA PUBLICA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS – SADIPEM
<https://sadipem.tesouro.gov.br/>
 - c. SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE – SIOPS – SAÚDE
 - d. SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SIOP - EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019.

Ed. nº 287

PÁG. 29

- e. SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁVEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO – SICONF
<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>
 - f. PORTAL DE CONVENIOS – SICONV
<http://portal.convenios.gov.br/>
2. Requer um relatório da atual posição do cumprimento das obrigações com os respectivos prazos expirados e a cumprir.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2.019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito